



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 (PMRC)

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **03 (três) dias do mês de março de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e o membro da Equipe de Apoio presente, a Sra. Fabiana Gualda Néia de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, e o Chefe do Departamento de Informática, o Sr. Luiz Henrique Amadeu, compareceram para acompanhar o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 11/2020 (PMRC), conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 3 da Edição nº 2588 do Jornal Pérola do Norte, datado de 25 de janeiro de 2020 e Aviso de Reabertura de Licitação publicado às fls. 3 da Edição nº 2602 do Jornal Pérola do Norte, datado de 14 de fevereiro de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento de licença de uso sem limitação de usuários, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública do Município de Ribeirão Claro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolaram propostas as seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	PROTOCOLO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF	PORTE
Sérgio Ricardo Borri - EIRELI	07.773.246/0001-45	905/2020	Sérgio Ricardo Borri	793.026.619-20	EPP
IPM Sistemas LTDA	0.258.027/0003-03	906/2020	Ewerton Rafael da Maia	039.015.829-16	Demais
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	00.165.960/0001-01	908/2020	Gustavo Fogassa dos Santos	074.850.209-27	Demais

Dando início aos trabalhos a Pregoeira verificou que as proponentes supramencionadas apresentaram os documentos de credenciamento, cumprindo com o estabelecido no edital, sendo declaradas habilitadas para participação no presente certame. Dando prosseguimento, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar as seguintes propostas de preços:

Sérgio Ricardo Borri - EIRELI					
Item	Produto	Apres	Qtde	Vlr Uni (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo de Contabilidade Pública;	Mês	24	740,00	17.760,00
2	Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA);	Mês	24	375,00	9.000,00
3	Módulo de Tesouraria;	Mês	24	375,00	9.000,00
4	Módulo de Controle Interno;	Mês	24	375,00	9.000,00
5	Módulo de Compras e Licitações;	Mês	24	375,00	9.000,00
6	Módulo de Patrimônio;	Mês	24	375,00	9.000,00
7	Módulo de Almoxarifado;	Mês	24	338,00	8.112,00
8	Módulo de Tributação Municipal,	Mês	24	375,00	9.000,00
9	Módulo de Tributação web;	Mês	24	375,00	9.000,00
10	Módulo de Portal/Aplicativo Do Cidadão via Internet;	Mês	24	1.125,00	27.000,00
11	Módulo de Controle de Frotas;	Mês	24	375,00	9.000,00
12	Módulo de Portal Transparência;	Mês	24	375,00	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



13	Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web;	Mês	24	750,00	18.000,00
14	Módulo de Controle de Obras;	Mês	24	375,00	9.000,00
15	Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Holerite web, E-Social;	Mês	24	1.125,00	27.000,00
16	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	24	1.500,00	36.000,00
17	Módulo de Fiscalização;	Mês	24	375,00	9.000,00
18	Módulo de Alvará On-line;	Mês	24	375,00	9.000,00
19	Módulo de Saúde Pública;	Mês	24	1.500,00	36.000,00
20	Módulo de Assistência Social;	Mês	24	412,00	9.888,00
21	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários	Svç	1		15.000,00
Valor Total Geral					302.760,00

IPM Sistemas LTDA					
Item	Produto	Apres	Qtde	Vlr Uni (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo de Contabilidade Pública;	Mês	24	985,00	23.640,00
2	Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA);	Mês	24	352,00	8.448,00
3	Módulo de Tesouraria;	Mês	24	500,00	12.000,00
4	Módulo de Controle Interno;	Mês	24	295,00	7.080,00
5	Módulo de Compras e Licitações;	Mês	24	400,00	9.600,00
6	Módulo de Patrimônio;	Mês	24	388,00	9.312,00
7	Módulo de Almoxarifado;	Mês	24	45,00	1.080,00
8	Módulo de Tributação Municipal,	Mês	24	500,00	12.000,00
9	Módulo de Tributação web;	Mês	24	418,00	10.032,00
10	Módulo de Portal/Aplicativo Do Cidadão via Internet;	Mês	24	1.071,00	25.704,00
11	Módulo de Controle de Frotas;	Mês	24	415,00	9.960,00
12	Módulo de Portal Transparência;	Mês	24	500,00	12.000,00
13	Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web;	Mês	24	630,00	15.120,00
14	Módulo de Controle de Obras;	Mês	24	198,00	4.752,00
15	Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Holerite web, E-Social;	Mês	24	1.500,00	36.000,00
16	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	24	1.210,00	29.040,00
17	Módulo de Fiscalização;	Mês	24	385,00	9.240,00
18	Módulo de Alvará On-line;	Mês	24	447,00	10.728,00
19	Módulo de Saúde Pública;	Mês	24	2.000,00	48.000,00
20	Módulo de Assistência Social;	Mês	24	550,00	13.200,00
21	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários	Svç	1	12.789,00	12.789,00
Valor Total Geral					319.725,00

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços					
Item	Produto	Apres	Qtde	Vlr Uni (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo de Contabilidade Pública;	Mês	24	985,00	23.640,00
2	Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA);	Mês	24	500,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



3	Módulo de Tesouraria;	Mês	24	500,00	12.000,00
4	Módulo de Controle Interno;	Mês	24	500,00	12.000,00
5	Módulo de Compras e Licitações;	Mês	24	400,00	9.600,00
6	Módulo de Patrimônio;	Mês	24	500,00	12.000,00
7	Módulo de Almoxarifado;	Mês	24	450,00	10.800,00
8	Módulo de Tributação Municipal,	Mês	24	500,00	12.000,00
9	Módulo de Tributação web;	Mês	24	500,00	12.000,00
10	Módulo de Portal/Aplicativo Do Cidadão via Internet;	Mês	24	1.500,00	36.000,00
11	Módulo de Controle de Frotas;	Mês	24	450,00	10.800,00
12	Módulo de Portal Transparência;	Mês	24	500,00	12.000,00
13	Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web;	Mês	24	1.000,00	24.000,00
14	Módulo de Controle de Obras;	Mês	24	500,00	12.000,00
15	Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Holerite web, E-Social;	Mês	24	1.500,00	36.000,00
16	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	24	2.000,00	48.000,00
17	Módulo de Fiscalização;	Mês	24	500,00	12.000,00
18	Módulo de Alvará On-line;	Mês	24	500,00	12.000,00
19	Módulo de Saúde Pública;	Mês	24	2.000,00	48.000,00
20	Módulo de Assistência Social;	Mês	24	550,00	13.200,00
21	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários	Svç	1	15.000,00	15.000,00
Valor Total Geral					395.040,00

Nesse momento o representante da empresa *GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços* questionou a ausência do valor unitário do item 21 da proposta da empresa *Sérgio Ricardo Borri – EIRELI*, alegando que estava descumprindo o estabelecido na alínea “k” do subitem 8.1 do edital. A pregoeira esclareceu que desclassificar a proposta supracitada pelo motivo alegado seria excesso de formalismo, uma vez que a proposta continha o valor total do item e que a quantidade era 01 (um) serviço, o que deixava claro que o valor unitário era igual ao valor total. Em seguida o representante da empresa *GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços* argumentou que a proposta da empresa *IPM Sistemas LTDA* não poderia ser classificada uma vez que a mesma continha a informação de que a implantação e a infraestrutura do software se daria pelo modo Datacenter, ou seja, o sistema ficaria online e não no servidor do município, conforme exigia o subitem 14.2.4, em seu subitem “d”, do Edital. Diante da alegação a Pregoeira questionou ao representante da empresa *IPM Sistemas LTDA* se tal afirmação procedia e esse confirmou, argumentando que o Edital não deixava claro o impedimento do sistema estar disponível via web e que a proposta contemplava todas as informações necessárias ao julgamento da mesma. Nesse momento o Sr. Luiz Henrique Amadeu, Chefe do Departamento de Informática, esclareceu que a exigência do subitem 14.2.4, alínea “d” foi inserida para não ocorrer paralisação do sistema se vir a ocorrer falha no fornecimento de internet. Diante disso, a Pregoeira esclareceu que embora a proposta apresentasse a declaração de que a participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos do edital, a informação de que a instalação do sistema se dará por meio de infraestrutura Datacenter contraria a exigência de que o sistema deverá ser instalado no servidor do município, de modo que, nos termos do subitem 8.9, considerando a impossibilidade no julgamento da proposta, a Pregoeira declarou a proposta da empresa *IPM Sistemas LTDA* desclassificada. Em seguida, apurado a conformidade das demais Propostas de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira declarou as empresas proponentes classificadas para a fase de lances, sendo obtido o seguinte resultado:

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
------	-----------	---------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	287.300,0000	-28,18
2	SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI	280.000,0000	-30,01
3	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	265.700,0000	-33,58
4	SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI	260.000,0000	-35,01
5	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	246.740,0000	-38,32
6	SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI	240.000,0000	-40,01
7	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	Declinou	-

Em seguida apurou-se o seguinte resultado:

PROPOSTANTE VENCEDORA: SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI (CNPJ: 07.773.246/0001-45)					
Item	Produto	Apres	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo de Contabilidade Pública;	Mês	24	500,00	12.000,00
2	Módulo de Orçamento e Execução (PPA, LDO e Loa)	Mês	24	375,00	9.000,00
3	Módulo de Tesouraria;	Mês	24	375,00	9.000,00
4	Módulo de Controle Interno;	Mês	24	375,00	9.000,00
5	Módulo de Compras e Licitações;	Mês	24	375,00	9.000,00
6	Módulo de Patrimônio;	Mês	24	375,00	9.000,00
7	Módulo de Almoxarifado;	Mês	24	338,00	8.112,00
8	Módulo de Tributação Municipal,	Mês	24	375,00	9.000,00
9	Módulo de Tributação web;	Mês	24	375,00	9.000,00
10	Módulo de Portal/Aplicativo Do Cidadão via Internet;	Mês	24	700,00	16.800,00
11	Módulo de Controle de Frotas;	Mês	24	375,00	9.000,00
12	Módulo de Portal Transparência;	Mês	24	375,00	9.000,00
13	Módulo de Protocolo e Controle de Processos Web	Mês	24	750,00	18.000,00
14	Módulo de Controle de Obras;	Mês	24	375,00	9.000,00
15	Módulo de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pg. E Hol Web	Mês	24	800,00	19.200,00
16	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica;	Mês	24	783,33	18.799,92
17	Módulo de Fiscalização;	Mês	24	375,00	9.000,00
18	Módulo de Alvará On-line;	Mês	24	375,00	9.000,00
19	Módulo de Saúde Pública;	Mês	24	800,00	19.200,00
20	Módulo de Assistência Social;	Mês	24	412,00	9.888,00
21	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados e trein usu	Svç	1	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL GERAL					239.999,92

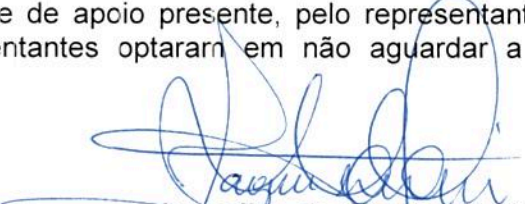
Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a empresa **SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI (CNPJ: 07.773.246/0001-45)** vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. Neste momento o representante da empresa **IPM Sistemas LTDA** manifestou intenção de interposição de recurso quanto à desclassificação de sua proposta alegando que "o Edital é claro em afirmar que o software poderá migrar para ambiente web e não restringe ou descreve de forma objetiva a impossibilidade de sistema web". O representante da empresa **GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços** solicitou diligência para verificação do atestado apresentado pela proponente declarada vencedora a fim de confirmar se todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



módulos do software estão implantados e em funcionamento no município de Andirá, o qual emitiu o documento. Os representantes das demais empresas não manifestaram intenção de interposição de recurso para o presente certame. Sendo assim, consta nesta ata a síntese da motivação para o recurso, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do memorial de recurso, facultando às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme estabelece o subitem 12.1 do edital. A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pela mesma, pelo membro da equipe de apoio presente, pelo representante da empresa IPM Sistemas LTDA, sendo que os representantes optaram em não aguardar a lavratura desta, dispensando suas assinaturas.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


Fabiana Gualda Néia de Oliveira
Comissão de Apoio


Ewerton Rafael da Maia
IPM Sistemas LTDA